



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 87/2026

Exmo. Senhor Vereador
RAMIRO FERREIRA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, avalie a viabilidade de firmar parceria com a finalidade de disponibilizar veículo para o transporte dos alunos participantes do Programa Trilhas do Futuro, residentes na comunidade do Retiro e em demais comunidades rurais do Município, em razão das dificuldades de deslocamento enfrentadas por esses estudantes, os quais, em sua maioria, não dispõem de meios próprios para acesso regular às atividades do programa. A iniciativa ora proposta representa importante medida de incentivo à educação e à qualificação profissional.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 01 de março de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo assegurar condições mínimas de acesso e permanência dos estudantes da zona rural no Programa Trilhas do Futuro, iniciativa de reconhecida importância para a qualificação profissional e inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Entretanto, verifica-se que muitos alunos residentes na comunidade do Retiro e em outras localidades rurais enfrentam sérias dificuldades de deslocamento até o local onde são ofertadas as atividades do programa, em razão da ausência de transporte público regular e da impossibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

financeira de arcar com meios próprios. Tal realidade compromete não apenas a frequência, mas também o aproveitamento e a continuidade dos estudos.

Dessa forma, a disponibilização de transporte por meio de parceria a ser firmada pelo Poder Executivo Municipal configura medida necessária e urgente, capaz de promover a igualdade de oportunidades, reduzir a evasão e fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à juventude do campo.

Ademais, investir no acesso à educação e à formação técnica desses estudantes representa contribuir diretamente para o desenvolvimento social do Município.